



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 07/2020.**

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:

Dia: 06/02/2020

Hora: 14:00hs

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 06/02/2020

Hora: 14:30hs

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

I – DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPÉDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

<p>DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____ À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2020</p>
--



PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 07/2020
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 06/02/2020
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2020
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 07/2020
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 06/02/2020
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2020
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 07/2020
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 06/02/2020

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadrada pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1– Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa (fase de lances) se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2;

3.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.1.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

3.1.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comer-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cial(emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90(noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

3.41 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV – DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

4.1.1 - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

4.2.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

4.2.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

4.3 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.3.1 – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;



4.4 – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

4.5 – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.1.2 - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6 - São requisitos da proposta de preços:

6.1 - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;



6.2 - Conter o preço unitário e total por item em algarismos arábicos, bem como o valor total e cada Lote e da proposta em algarismos e por extenso, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

6.2.1 - Os preços unitários e total deverão possuir até **duas casas decimais.**

6.2.2 - Declaração expressa na proposta de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

6.3 – Estar (em) assinada (s) pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada (s);

6.4. - Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.4.1 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

6.5 - Conter as especificações do item, marca, modelo, fabricante, no que couber, em conformidade com os descritivos contidos no Anexo I;

6.5.1 - Conter prazo de entrega;

6.6 - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

6.7 - A Licitante vencedora, **se solicitada, deverá apresentar amostra na Secretaria solicitante em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital;**

6.8 – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;

6.9 – Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=200218175659&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado Completo-AutoCotacao-2025.exe. A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC_LICITACAO_PR_07_2020.COT.PREF E AC_LICITACAO_PR_07_2020.COT.SAÚDE) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em **pen drive no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta pro-**



posta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

6.10 - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

6.11 - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

6.12 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

7.1 - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;

7.1.1 - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

7.2 - Será desclassificada a proposta da licitante que:

7.2.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

7.2.2 - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

7.2.3 - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;



7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

7.6 – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.9 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

7.9.1 -O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

7.9.1.1 – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;



7.9.1.2 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.9.1.3 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

7.9.2 - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

7.9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

7.9.3.1 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:

7.10.1 – Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

7.10.2 – Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

7.10.2.1 – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

7.10.2.2 – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

7.10.2.3 – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

7.10.2.4 – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

7.11 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

7.12 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;



7.13 - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

7.13.1 - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances;

7.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14.1 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

7.14.2 - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.15 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

7.16.1 – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.

VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1.1 - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

8.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



8.1.1.5 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

8.1.1.6 - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

8.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*;

8.1.2.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

8.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.1 – Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”



Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

8.1.5 – Regularidade Social

8.1.5.1 - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.1.1 – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.1.2 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.1.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

9.1.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

9.2 – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

9.3 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

9.4.1 – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

9.5 – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comis-



são Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

9.5.1 – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

9.6 – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

9.7 – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

9.8 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

9.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

9.9.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

10.1.1 – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

10.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

10.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;



10.2.2 – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

10.3 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

11.2 - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI e VI.A) será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura;

11.3.1 – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

11.3.2 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

11.4 - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

11.4.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

11.4.2 - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

11.4.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

11.4.4 - Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de



classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

11.6 - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades da(s) Secretaria(s) solicitante(s) e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

11.6.1 - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.7 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

12.2 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

12.3 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Autorização de Fornecimento(AF), Contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.

12.4 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

XIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA



13.1 - O prazo para início da execução dos serviços deverá ser em, no máximo 05(cinco) dias após a solicitação e deve ser nos termos e quantidades da requisição da **Secretaria solicitante**, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

13.2 - O prazo de entrega deverá ser no máximo 05(cinco) dias após a solicitação e/ou o recebimento da autorização de fornecimento para os materiais e deverão ser entregues em local a ser indicado pelo órgão solicitante; O prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e a justificativa seja aceita pelo solicitante.

XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

14.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almojarifado, podendo ser:

- “a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.”*

XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a PMGCR poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1 - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2 - O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

16.3.1 - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

16.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

16.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

XVII – DAS AMOSTRAS

17.1 – Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço por item, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis na Secretaria solicitante no município de Governador Celso Ramos.

17.2 - Os referidos produtos serão avaliados pela Equipe responsável designada pela Secretária. Os itens ficarão em poder da Prefeitura Municipal até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

17.3 - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo município de Governador Celso Ramos.

17.4 - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).



17.5 - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5.1 - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

17.6 - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.1.1 - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

18.2 - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

18.2.1 - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

18.2.2- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com, devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

18.2.3 - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

18.2.4 - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

18.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

18.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;



18.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

18.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

18.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

18.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.9 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

18.10 - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

18.10.1 - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

18.11 - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

18.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

18.13 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

18.14 - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

19.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

19.2 - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

19.3 - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

19.3.1- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

19.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

19.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

19.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

19.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

19.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

19.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

19.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;



19.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

19.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

19.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

19.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

19.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

19.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

19.10 - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

19.10.1 - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Prefeitura;
- **Anexo VI.A** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Saúde;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.2. A PMGCR reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

20.3. No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

20.3.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

20.4. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

20.5. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

20.6. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.7. A PMGCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

20.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

20.9. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

20.10. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de Janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração



ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E QUANTITATIVOS

LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PA- RA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

PREFEITURA

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
1.	Balão de latex nº 09 cores branco, pacote com 50 unidades.	20	14,63
2.	Balão de latex nº 09 amarelo, pacote com 50 unidades.	50	14,63
3.	Balão de latex nº 09 verde, pacote com 50 unidades.	50	14,63
4.	Balão de latex nº 09 azul, pacote com 50 unidades.	50	14,63
5.	Balão de latex nº 09 preto, pacote com 50 unidades.	20	14,63
6.	Balão de latex nº 09 rosa, pacote com 50 unidades.	20	14,63
7.	Balão de latex nº 09 vermelho, pacote com 50 unidades.	20	14,63
8.	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 06 rolo com 300g.	100	11,20
9.	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 08 rolo com 300g.	100	21,90
10.	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	200	34,51
11.	Bastão de cola quente grande pct de 1kg	200	37,43
12.	Bola de isopor nº 06	100	3,48
13.	Bola de isopor nº 08	100	4,01
14.	Placa de isopor 10mm caixa com 30 und.	50	16,43
15.	Placa de Isopor 15mm caixa com 30 und.	50	20,96
16.	Placa de Isopor 20mm caixa com 30und.	50	22,30
17.	Cortador de isopor manual elétrico – bivolt, pequeno.	10	127,13
18.	Pistola de cola quente pequena bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplica-	100	19,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ção, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.		
19.	Pistola de cola quente grande bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.	100	52,68

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
20.	Clips metálico nº 02 cx, caixa 500g.	200	9,55
21.	Clips metálico nº 04 cx, caixa 500g.	200	9,55
22.	Clips metálico nº 06 cx, caixa 500g.	200	9,55
23.	Clips metálico nº 08 cx, caixa 500g.	200	9,64
24.	Clips metálico nº 10 cx, caixa 500g.	200	9,64

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
25.	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento, caixa com 12 und.	200	5,44
26.	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	200	16,02
27.	Cola colorida, caixa com 06 frascos de 25 g cada. Cores: verde, amarelo, azul, branco, vermelho e preto. Cola plastificada atóxica.	200	5,43
28.	Cola glitter colorido, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 frascos de 25g cada.	200	8,33
29.	Cola para isopor, deve conter bico aplicador para facilitar a aplicação, solúvel em álcool, Secagem no ar, 90g cada cola, caixa com 12 und	200	8,95
30.	Corretivo escolar líquido com 18ml, caixa com 12 und.	100	20,36

LOTE 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
31.	Elástico fino de borracha natural,pct c/ 120 und.	400	3,24
32.	Envelope saco 16x22 branco – cx c/ 500 und.	50	63,29
33.	Envelope saco 18x24 branco– cx c/ 500 und.	80	69,99
34.	Envelope saco 20x28 branco – cx c/ 500 und.	80	81,64
35.	Envelope ofício 11x22 branco – cx c/ 500 und.	80	34,42
36.	Envelope saco 24x34 branco – cx c/ 250 und.	80	65,36
37.	Envelope carta 114 x 162 branco – cx c/500 und.	80	41,81
38.	Espiral para encadernação preto 0,7 mm para 25 folhas	1000	3,78
39.	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	1000	7,51
40.	Espiral para encadernação preto 33 mm para 250 folhas	1000	8,57
41.	Espiral para encadernação preto 50 mm para 450 folhas	1000	5,76
42.	Estilete grande, com corpo anatômico, lamina de aço especial com tratamento a lazer, medida 18mm, comprimento 16,5 cm.	200	11,27
43.	Visor pasta suspensa plástico transparente c/etiqueta branca, CX 50 UN	500	9,37
44.	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável, caixa com 12 und.	200	21,90
45.	Lamina p/ estilete, em aço especial com tratamento a laser.	80	13,33
46.	Tesoura de picotar 9 polegadas.	40	16,06
47.	Tesoura grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	100	16,06

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
48.	Feltro de lã cor amarelo rolo c/ 20mt	100	31,76
49.	Feltro de lã cor azul rolo c/ 20mt	100	31,76
50.	Feltro de lã cor branco rolo c/ 20mt	100	31,76
51.	Feltro de lã cor preto rolo c/ 20mt	100	31,76
52.	Feltro de lã cor salmão rolo c/ 20mt	100	31,76
53.	Feltro de lã cor verde rolo c/ 20mt	100	31,76
54.	Feltro de lã cor vermelho rolo c/ 20mt	100	31,76

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT.
------	-----------------	-----	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			MÁXIMO R\$
55.	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom pacote com 02 und.	1000	16,93
56.	Fita adesiva transparente 48x50 pacote com 04 und.	1000	9,75
57.	Fita Dupla-Face Acrílico Para Uso Geral 9mm X 30m, pacote com 05 und.	70	25,48
58.	Fita Adesiva Transparente 12mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	200	8,91
59.	Fita Adesiva Transparente 65mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	200	20,22
60.	Fita Zebrada Amarela e Preta 70mmx 200m.	100	30,73
61.	Suporte p/ fita adesiva grande	50	20,20
62.	Suporte p/ fita adesiva pequeno	50	15,73

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
63.	Fitilho plástico, cor amarelo, 05mmx50m.	50	21,36
64.	Fitilho plástico, cor azul, 05mmx50m.	50	21,36
65.	Fitilho plástico, cor branco, 05mmx50m	50	21,36
66.	Fitilho plástico, cor rosa, 05mmx50m	50	21,36
67.	Fitilho plástico, cor Preto, 05mmx50m	50	21,36
68.	Fitilho plástico, cor verde, 05mmx50m	50	21,36

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
69.	Folha c/ pauta quadriculada	70	21,55
70.	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	70	10,22

LOTE 9			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			UNIT. MÁXIMO R\$
71.	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 25folhas com grampo 26/6.	100	24,28
72.	Grampeador profissional manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 100folhas com grampo 23/10	50	71,00
73.	Grampo p/ grampeador 23/13 cx com 1.000	700	6,20
74.	Grampo p/ grampeador 26/06 cx 1.000	700	1,09
75.	Grampo p/ grampeador cobreado 26/6 cx c/ 5000 und.	700	5,36
76.	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas.	100	34,30
77.	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração	50	395,93
78.	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	200	16,88
79.	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades	200	1,60

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
80.	Lápis preto triangular big, grafite 2HB.	300	7,30
81.	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.	200	29,19
82.	Lapiseira para minas 0.7 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.	200	30,59
83.	Grafite 0,5mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	200	13,76
84.	Grafite 0,7mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	200	13,76
85.	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo, caixa com 12 und.	200	29,04
86.	Marcador permanente para CD na cor preta ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8.	100	10,89
87.	Molha dedo 20g.	100	8,33
88.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá	50	86,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades.</p>		
89.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades</p>	50	86,96
90.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy</p>	50	86,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades		
--	---	--	--

LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
91.	Papel seda azul	150	13,87
92.	Papel seda amarelo	150	13,87
93.	Papel seda verde	150	13,87
94.	Papel seda branco	150	7,66
95.	Papel seda rosa	150	13,87
96.	Papel seda preto	150	5,24
97.	Papel seda vermelho	150	5,24
98.	Papel camurça azul	150	5,95
99.	Papel camurça amarelo	150	5,95
100.	Papel camurça verde	150	6,28
101.	Papel camurça branco	150	6,28
102.	Papel camurça rosa,	150	6,28
103.	Papel camurça preto	150	6,28
104.	Papel camurça vermelho	150	6,28
105.	Papel cartão amarelo	250	6,44
106.	Papel cartão azul	250	6,44
107.	Papel cartão verde	250	6,44
108.	Papel cartão branco	250	6,44
109.	Papel cartão rosa	250	6,44
110.	Papel cartão preto	250	6,44
111.	Papel cartão vermelho	250	6,44
112.	Papel cartão duplex amarelo	300	1,28
113.	Papel cartão duplex verde	300	1,28
114.	Papel cartão duplex branco	300	1,28
115.	Papel cartão duplex rosa	300	1,28
116.	Papel cartão duplex vermelho	300	1,28
117.	Papel cartão duplex azul	300	1,28
118.	Papel cartolina amarelo	200	14,62
119.	Papel cartolina verde	200	14,62
120.	Papel cartolina rosa	200	14,62
121.	Papel cartolina branco	300	14,62
122.	Papel cartolina azul	200	14,62
123.	Papel celofane azul	200	11,23
124.	Papel celofane amarelo	200	11,23
125.	Papel celofane transparente	200	9,56
126.	Papel celofane vermelho	200	11,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127.	Papel celofane verde	200	11,23
128.	Papel contacto azul	100	15,97
129.	Papel contacto amarelo	100	16,97
130.	Papel contacto verde	100	16,97
131.	Papel contacto branco	100	16,97
132.	Papel contacto preto	100	15,97
133.	Papel contacto vermelho	100	15,97
134.	Papel crepom amarelo	300	3,20
135.	Papel crepom verde	300	3,20
136.	Papel crepom branco	300	3,20
137.	Papel crepom rosa	300	3,20
138.	Papel crepom preto	300	3,20
139.	Papel crepom vermelho	300	3,20
140.	Papel crepom azul	300	3,20
141.	Papel laminado azul	300	11,00
142.	Papel laminado amarelo	300	11,00
143.	Papel laminado verde	300	11,00
144.	Papel laminado branco,	300	11,00
145.	Papel laminado prata	300	11,00
146.	Papel laminado preto	300	11,00
147.	Papel laminado vermelho	300	11,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
148.	Papel A4 Vergê 180g/m ² pct. Com 50 folhas	40	16,36
149.	Papel Vegetal A3 180 gr Caixa Com 100 Folhas	60	144,96
150.	Papel carbono preto, A4, pacote com 100 folhas.	50	27,43
151.	Folha c/ pauta quadriculada	70	21,55
152.	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	70	10,22

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
153.	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor azul.	400	12,11
154.	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor preta.	400	12,11
155.	Pincel nº 02 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para:	70	25,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades.		
156.	Pincel nº 12 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades	70	40,22
157.	Pincel nº 14 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades	70	42,96
158.	Apagador Para Quadro Branco Plástico Com Porta Caneta - Tamanho 145mm (Comprimento) X 60mm (Largura) X 30mm (Altura).	150	7,55
159.	Kit de pincel marcador para quadro branco recarregável. Kit com 6 pinceis com cores variadas e 12 refil. Descrição: Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga fácil; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	70	105,96
160.	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável cores: preto, azul, vermelho. Descrição: Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga fácil; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	150	33,54
161.	Refil para pincel marcador de quadro branco. Produto: Tinta líquida; Conteúdo 5.5 ml; Cartucho de reposição. Cor preto. Azul, vermelho. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	350	60,60

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
162.	Pasta plástica L	3.000	2,57
163.	Pasta plástica c/ elástico	1000	4,66
164.	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m ²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas.	1000	8,80
165.	Pasta a-z lombo largo, cor cinza.	1000	11,19
166.	Caixa arquivo plástico	500	22,25
167.	Caixa arquivo papelão	2000	3,87



LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
168.	Pilha grande D, com 02 unidades.	100	19,29
169.	Pilha alcalina AA, com 04 unidades.	200	22,29
170.	Pilha alcalina AAA, com 04 unidades.	100	13,50
171.	Pilha recarregável AA, com 04 unidades.	100	30,67

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
172.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor amarelo	100	10,35
173.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor azul	100	10,35
174.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor preta	100	10,35
175.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor verde	100	10,35
176.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor vermelho	100	10,35
177.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor branco	100	10,35
178.	Tinta guache de 500 ml, cor Preto	50	12,92
179.	Tinta guache de 500 ml cor vermelho	50	12,92
180.	Tinta guache de 500 ml cor branco	50	12,92
181.	Tinta guache de 500 ml cor amarela	50	12,92
182.	Tinta guache de 500 ml cor azul	50	12,92
183.	Tinta guache de 500 ml cor verde	50	12,92
184.	Tinta para tecido 250 ml, azul.	30	8,04
185.	Tinta para tecido 250 ml, amarelo	30	8,04
186.	Tinta para tecido 250 ml, verde	30	8,04
187.	Tinta para tecido 250 ml, branco	30	8,04
188.	Tinta para tecido 250 ml, rosa	30	8,04
189.	Tinta para tecido 250 ml, preto,	30	8,04
190.	Tinta para tecido 250 ml, vermelho	30	8,04
191.	Tinta Para Pintura Facial com 6 Cores 15ml Com Pincel/Glitter, não tóxico e de fácil remoção.	50	21,96

LOTE 17



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
192.	TNT cor azul rolo 50m	200	76,26
193.	TNT cor branco rolo 50m	200	76,26
194.	TNT cor laranja rolo 50m	200	76,26
195.	TNT cor preto rolo 50m	200	76,26
196.	TNT cor verde rolo 50m	200	76,26
197.	TNT cor amarelo rolo 50m	200	76,26
198.	TNT cor vermelho rolo 50m	200	76,26

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
199.	Agenda telefônica capa dura, página de identificação, 100 folhas divididas em ordem alfabética.	100	15,67
200.	Agenda do ano vigente capa dura, com calendário, páginas identificadas com os dias da semana, meses e ano vigente. a agenda deverá possuir página para os dados pessoais e calendário dos anos de 2020 e 2021. Deverá possuir no mínimo 4 páginas (2 folhas) para o planejamento anual no início do ano. Deverá conter também agenda de telefones de a a z com no mínimo 18 páginas. A cada dia da semana (de segunda à sexta-feira) deverá ser destinada 1 página. Os dias sábado e domingo poderão estar na mesma página.	300	27,98
201.	Bloco de recados autoadesivo 51x38mm 4bl de 100 folhas	500	5,81
202.	Bloco de recados autoadesivo 76x102 mm c/1 bloco	500	5,72
203.	Bobina de Papel Kraft natural 80g 1m altura x150m de comprimento.	60	167,00
204.	Bobina de Papel Kraft natural 80g 40cm altura x150m de comprimento	60	113,99
205.	Caderno de protocolo, 96 folhas, capa dura 148mm x 210mm	80	8,95
206.	Caderno executivo (personalizado conforme pedido da secretaria de educação) - Capa dura, 96 folhas- 20,1 x 27,5	200	24,73
207.	Capa de Acetato para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4 210 mm x 297 mm. Cor transparente.	1.500	0,44
208.	Capa de PP (Polipropileno) para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4 210 mm x 297 mm. Cor preta.	1.500	0,41
209.	Livro Ata 100 folhas	50	13,71
210.	Livro Ponto 100 folhas	50	16,93



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
211.	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas.	200	18,04
212.	Pen drive 32 GB, corpo de metal.	50	68,66
213.	Desumidificador de papel, capacidade de 600 folhas, superfície de apoio em chapa de aço, com termostato regulador de temperatura.	15	205,00
214.	Guilhotina manual grande, capacidade de corte de 08 folhas, comprimento do corte em 370mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente, laminas em aço, apoio em borracha e régua de segurança de e prensadora de folhas.	15	217,26

LOTE 20			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
215.	Palito de picolé, de madeira e pontas arredondadas c/100 und.	100	2,89
216.	Palito para espeto, de madeira, pct com 100 unid.	100	3,90

LOTE 21			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
217.	Percevejo caixa com 50 und.	300	18,27
218.	Porta caneta, clips e lembretes em poliestireno cristal.	150	10,50
219.	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	150	15,21
220.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	200	17,98
221.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	200	20,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222.	Porta Revista Acrílico 290 X 700 X 220mm	100	13,63
223.	Caixa correspondência tripla fixa cristal	100	57,30
224.	Imã para quadro magnético preto, 17mm de diâmetro, caixa com 12 unid.	200	16,93
225.	Alfinete número 01, preto, caixa com 50 unidades	200	5,16
226.	Percevejo latonado, caixa com 100 und.	200	2,00

SAÚDE

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
1.	Balão de latex nº 09 cores branco, pacote com 50 unidades.	20	14,63
2.	Balão de latex nº 09 amarelo, pacote com 50 unidades.	50	14,63
3.	Balão de latex nº 09 verde, pacote com 50 unidades.	50	14,63
4.	Balão de latex nº 09 azul, pacote com 50 unidades.	50	14,63
5.	Balão de latex nº 09 preto, pacote com 50 unidades.	20	14,63
6.	Balão de latex nº 09 rosa, pacote com 50 unidades.	20	14,63
7.	Balão de latex nº 09 vermelho, pacote com 50 unidades.	20	14,63
8.	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 06 rolo com 300g.	100	11,20
9.	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 08 rolo com 300g.	100	21,90
10.	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	200	34,51
11.	Bastão de cola quente grande pct de 1kg	200	37,43
12.	Bola de isopor nº 06	100	3,48
13.	Bola de isopor nº 08	100	4,01
14.	Placa de isopor 10mm caixa com 30 und.	50	16,43
15.	Placa de Isopor 15mm caixa com 30 und.	50	20,96
16.	Placa de Isopor 20mm caixa com 30und.	50	22,30
17.	Cortador de isopor manual elétrico – bivolt, pequeno.	10	127,13
18.	Pistola de cola quente pequena bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.	100	19,56
19.	Pistola de cola quente grande bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.	100	52,68



LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
20.	Clips metálico nº 02 cx, caixa 500g.	100	9,55
21.	Clips metálico nº 04 cx, caixa 500g.	100	9,55
22.	Clips metálico nº 06 cx, caixa 500g.	100	9,55
23.	Clips metálico nº 08 cx, caixa 500g.	100	9,64
24.	Clips metálico nº 10 cx, caixa 500g.	100	9,64

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
25.	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento, caixa com 12 und.	100	5,44
26.	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	100	16,02
27.	Cola colorida, caixa com 06 frascos de 25 g cada. Cores: verde, amarelo, azul, branco, vermelho e preto. Cola plastificada atóxica.	100	5,43
28.	Cola glitter colorido, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 frascos de 25g cada.	100	8,33
29.	Cola para isopor, deve conter bico aplicador para facilitar a aplicação, solúvel em álcool, Secagem no ar, 90g cada cola, caixa com 12 und	100	8,95
30.	Corretivo escolar líquido com 18ml, caixa com 12 und.	50	20,36

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
31.	Elástico fino de borracha natural, pct c/ 120 und.	300	3,24
32.	Envelope saco 16x22 branco – cx c/ 500 und.	20	63,29
33.	Envelope saco 18x24 branco– cx c/ 500 und.	50	69,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.	Envelope saco 20x28 branco – cx c/ 500 und.	50	81,64
35.	Envelope ofício 11x22 branco – cx c/ 500 und.	50	34,42
36.	Envelope saco 24x34 branco – cx c/ 250 und.	50	65,36
37.	Envelope carta 114 x 162 branco – cx c/500 und.	50	41,81
38.	Espiral para encadernação preto 0,7 mm para 25 folhas	500	3,78
39.	Espiral para encadernação preto 17 mm para 100 folhas	500	7,51
40.	Espiral para encadernação preto 33 mm para 250 folhas	500	8,57
41.	Espiral para encadernação preto 50 mm para 450 folhas	500	5,76
42.	Estilete grande, com corpo anatômico, lamina de aço especial com tratamento a laser, medida 18mm, comprimento 16,5 cm.	100	11,27
43.	Visor pasta suspensa plástico transparente c/etiqueta branca, CX 50 UN	100	9,37
44.	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável, caixa com 12 und.	100	21,90
45.	Lamina p/ estilete, em aço especial com tratamento a laser.	50	13,33
46.	Tesoura de picotar 9 polegadas.	20	16,06
47.	Tesoura grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	50	16,06

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
48.	Feltro de lã cor amarelo rolo c/ 20mt	100	31,76
49.	Feltro de lã cor azul rolo c/ 20mt	100	31,76
50.	Feltro de lã cor branco rolo c/ 20mt	100	31,76
51.	Feltro de lã cor preto rolo c/ 20mt	100	31,76
52.	Feltro de lã cor salmão rolo c/ 20mt	100	31,76
53.	Feltro de lã cor verde rolo c/ 20mt	100	31,76
54.	Feltro de lã cor vermelho rolo c/ 20mt	100	31,76

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
55.	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom pacote com 02 und.	500	16,93
56.	Fita adesiva transparente 48x50 pacote com 04 und.	500	9,75
57.	Fita Dupla-Face Acrílico Para Uso Geral 9mm X 30m, pacote com 05 und.	50	25,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58.	Fita Adesiva Transparente 12mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	100	8,91
59.	Fita Adesiva Transparente 65mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	100	20,22
60.	Fita Zebrada Amarela e Preta 70mmx 200m.	50	30,73
61.	Suporte p/ fita adesiva grande	20	20,20
62.	Suporte p/ fita adesiva pequeno	30	15,73

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
63.	Fitilho plástico, cor amarelo, 05mmx50m.	50	21,36
64.	Fitilho plástico, cor azul, 05mmx50m.	50	21,36
65.	Fitilho plástico, cor branco, 05mmx50m	50	21,36
66.	Fitilho plástico, cor rosa, 05mmx50m	50	21,36
67.	Fitilho plástico, cor Preto, 05mmx50m	50	21,36
68.	Fitilho plástico, cor verde, 05mmx50m	50	21,36

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
69.	Folha c/ pauta quadriculada	50	21,55
70.	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	50	10,22

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
71.	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 25folhas com grampo 26/6.	50	24,28
72.	Grampeador profissional manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 100folhas com grampo 23/10	20	71,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73.	Grampo p/ grampeador 23/13 cx com 1.000	500	6,20
74.	Grampo p/ grampeador 26/06 cx 1.000	500	1,09
75.	Grampo p/ grampeador cobreado 26/6 cx c/ 5000 und.	500	5,36
76.	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas.	50	34,30
77.	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração	20	395,93
78.	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	100	16,88
79.	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades	100	1,60

LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
80.	Lápis preto triangular big, grafite 2HB.	200	7,30
81.	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.	100	29,19
82.	Lapiseira para minas 0.7 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.	100	30,59
83.	Grafite 0,5mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	100	13,76
84.	Grafite 0,7mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	100	13,76
85.	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo, caixa com 12 und.	100	29,04
86.	Marcador permanente para CD na cor preta ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8.	40	10,89
87.	Molha dedo 20g.	50	8,33
88.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade:	50	86,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades.		
89.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-afixante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-afixante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades	50	86,96
90.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-afixante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-afixante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades	50	86,96

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT.
-------------	------------------------	------------	--------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			MÁXIMO R\$
91.	Papel seda azul	150	13,87
92.	Papel seda amarelo	150	13,87
93.	Papel seda verde	150	13,87
94.	Papel seda branco	150	7,66
95.	Papel seda rosa	150	13,87
96.	Papel seda preto	150	5,24
97.	Papel seda vermelho	150	5,24
98.	Papel camurça azul	150	5,95
99.	Papel camurça amarelo	150	5,95
100.	Papel camurça verde	150	6,28
101.	Papel camurça branco	150	6,28
102.	Papel camurça rosa,	150	6,28
103.	Papel camurça preto	150	6,28
104.	Papel camurça vermelho	150	6,28
105.	Papel cartão amarelo	250	6,44
106.	Papel cartão azul	250	6,44
107.	Papel cartão verde	250	6,44
108.	Papel cartão branco	250	6,44
109.	Papel cartão rosa	250	6,44
110.	Papel cartão preto	250	6,44
111.	Papel cartão vermelho	250	6,44
112.	Papel cartão duplex amarelo	300	1,28
113.	Papel cartão duplex verde	300	1,28
114.	Papel cartão duplex branco	300	1,28
115.	Papel cartão duplex rosa	300	1,28
116.	Papel cartão duplex vermelho	300	1,28
117.	Papel cartão duplex azul	300	1,28
118.	Papel cartolina amarelo	200	14,62
119.	Papel cartolina verde	200	14,62
120.	Papel cartolina rosa	200	14,62
121.	Papel cartolina branco	300	14,62
122.	Papel cartolina azul	200	14,62
123.	Papel celofane azul	200	11,23
124.	Papel celofane amarelo	200	11,23
125.	Papel celofane transparente	200	9,56
126.	Papel celofane vermelho	200	11,23
127.	Papel celofane verde	200	11,23
128.	Papel contacto azul	100	15,97
129.	Papel contacto amarelo	100	16,97
130.	Papel contacto verde	100	16,97
131.	Papel contacto branco	100	16,97
132.	Papel contacto preto	100	15,97
133.	Papel contacto vermelho	100	15,97
134.	Papel crepom amarelo	300	3,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135.	Papel crepom verde	300	3,20
136.	Papel crepom branco	300	3,20
137.	Papel crepom rosa	300	3,20
138.	Papel crepom preto	300	3,20
139.	Papel crepom vermelho	300	3,20
140.	Papel crepom azul	300	3,20
141.	Papel laminado azul	300	11,00
142.	Papel laminado amarelo	300	11,00
143.	Papel laminado verde	300	11,00
144.	Papel laminado branco,	300	11,00
145.	Papel laminado prata	300	11,00
146.	Papel laminado preto	300	11,00
147.	Papel laminado vermelho	300	11,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
148.	Papel A4 Vergê 180g/m ² pct. Com 50 folhas	30	16,36
149.	Papel Vegetal A3 180 gr Caixa Com 100 Folhas	50	144,96
150.	Papel carbono preto, A4, pacote com 100 folhas.	25	27,43
151.	Folha c/ pauta quadriculada	50	21,55
152.	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	50	10,22

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
153.	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor azul.	300	12,11
154.	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor preta.	300	12,11
155.	Pincel nº 02 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades.	50	25,42
156.	Pincel nº 12 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades	50	40,22
157.	Pincel nº 14 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Contém 10 Unidades	50	42,96
158.	Apagador Para Quadro Branco Plástico Com Porta Caneta	100	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Tamanho 145mm (Comprimento) X 60mm (Largura) X 30mm (Altura).		7,55
159.	Kit de pincel marcador para quadro branco recarregável. Kit com 6 pinceis com cores variadas e 12 refil. Descrição: Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga fácil; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	50	105,96
160.	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregável cores: preto, azul, vermelho. Descrição: Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga fácil; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	100	33,54
161.	Refil para pincel marcador de quadro branco. Produto: Tinta líquida; Conteúdo 5.5 ml; Cartucho de reposição. Cor preto. Azul, vermelho. Cores a serem definidas pela secretaria solicitante.	300	60,60

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
162.	Pasta plástica L	2.000	2,57
163.	Pasta plástica c/ elástico	500	4,66
164.	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m ²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas.	100	8,80
165.	Pasta a-z lombo largo, cor cinza.	100	11,19
166.	Caixa arquivo plástico	200	22,25
167.	Caixa arquivo papelão	1000	3,87

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
168.	Pilha grande D, com 02 unidades.	50	19,29
169.	Pilha alcalina AA, com 04 unidades.	100	22,29
170.	Pilha alcalina AAA, com 04 unidades.	50	13,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

171.	Pilha recarregável AA, com 04 unidades.	10	30,67
------	---	----	-------

LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
172.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor amarelo	100	10,35
173.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor azul	100	10,35
174.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor preta	100	10,35
175.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor verde	100	10,35
176.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor vermelho	100	10,35
177.	Tinta guache de 250 ml, com tampa e bico dosador cor branco	100	10,35
178.	Tinta guache de 500 ml, cor Preto	50	12,92
179.	Tinta guache de 500 ml cor vermelho	50	12,92
180.	Tinta guache de 500 ml cor branco	50	12,92
181.	Tinta guache de 500 ml cor amarela	50	12,92
182.	Tinta guache de 500 ml cor azul	50	12,92
183.	Tinta guache de 500 ml cor verde	50	12,92
184.	Tinta para tecido 250 ml, azul.	30	8,04
185.	Tinta para tecido 250 ml, amarelo	30	8,04
186.	Tinta para tecido 250 ml, verde	30	8,04
187.	Tinta para tecido 250 ml, branco	30	8,04
188.	Tinta para tecido 250 ml, rosa	30	8,04
189.	Tinta para tecido 250 ml, preto,	30	8,04
190.	Tinta para tecido 250 ml, vermelho	30	8,04
191.	Tinta Para Pintura Facial com 6 Cores 15ml Com Pincel/Glitter, não tóxico e de fácil remoção.	50	21,96

LOTE 17			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
192.	TNT cor azul rolo 50m	200	76,26
193.	TNT cor branco rolo 50m	200	76,26
194.	TNT cor laranja rolo 50m	200	76,26
195.	TNT cor preto rolo 50m	200	76,26
196.	TNT cor verde rolo 50m	200	76,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

197.	TNT cor amarelo rolo 50m	200	76,26
198.	TNT cor vermelho rolo 50m	200	76,26

LOTE 18			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
199.	Agenda telefônica capa dura, página de identificação, 100 folhas divididas em ordem alfabética.	05	15,67
200.	Agenda do ano vigente capa dura, com calendário, paginas identificadas com os dias da semana, meses e ano vigente. a agenda deverá possuir página para os dados pessoais e calendário dos anos de 2020 e 2021. Deverá possuir no mínimo 4 páginas (2 folhas) para o planejamento anual no início do ano. Deverá conter também agenda de telefones de a a z com no mínimo 18 páginas. A cada dia da semana (de segunda à sexta-feira) deverá ser destinada 1 página. Os dias sábado e domingo poderão estar na mesma página.	300	27,98
201.	Bloco de recados autoadesivo 51x38mm 4bl de 100 folhas	300	5,81
202.	Bloco de recados autoadesivo 76x102 mm c/1 bloco	300	5,72
203.	Bobina de Papel Kraft natural 80g 1m altura x150m de comprimento.	30	167,00
204.	Bobina de Papel Kraft natural 80g 40cm altura x150m de comprimento	30	113,99
205.	Caderno de protocolo, 96 folhas, capa dura 148mm x 210mm	50	8,95
206.	Caderno executivo (personalizado conforme pedido da secretaria de educação) - Capa dura, 96 folhas- 20,1 x 27,5	100	24,73
207.	Capa de Acetato para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4 210 mm x 297 mm. Cor transparente.	1.000	0,44
208.	Capa de PP (Polipropileno) para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4 210 mm x 297 mm. Cor preta.	1.000	0,41
209.	Livro Ata 100 folhas	25	13,71
210.	Livro Ponto 100 folhas	25	16,93

LOTE 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
211.	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas.	100	18,04
212.	Pen drive 32 GB, corpo de metal.	20	68,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

213.	Desumidificador de papel, capacidade de 600 folhas, superfície de apoio em chapa de aço, com termostato regulador de temperatura.	02	205,00
214.	Guilhotina manual grande, capacidade de corte de 08 folhas, comprimento do corte em 370mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente, laminas em aço, apoio em borracha e régua de segurança de e prensadora de folhas.	02	217,26

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
215.	Palito de picolé, de madeira e pontas arredondadas c/100 und.	100	2,89
216.	Palito para espeto, de madeira, pct com 100 unid.	100	3,90

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	QNT	PREÇO UNIT. MÁXIMO R\$
217.	Percevejo caixa com 50 und.	200	18,27
218.	Porta caneta, clips e lembretes em poliestireno cristal.	50	10,50
219.	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	50	15,21
220.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	100	17,98
221.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	100	20,04
222.	Porta Revista Acrílico 290 X 700 X 220mm	30	13,63
223.	Caixa correspondência tripla fixa cristal	30	57,30
224.	Imã para quadro magnético preto, 17mm de diâmetro, caixa com 12 unid.	100	16,93
225.	Alfinete número 01, preto, caixa com 50 unidades	100	5,16
226.	Percevejo latonado, caixa com 100 und.	100	2,00



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

A presente licitação tem por objeto o:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA

LOTE XX EXCLUSIVO/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Unid.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

SAÚDE

LOTE XX EXCLUSIVO/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Unid.	Marca/Fabricante/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

Valor total da proposta por extenso (_____)

Validade da proposta: _____

Prazo de garantia: _____

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável



ANEXO VI - PREFEITURA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/201X

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro(a), __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 07/2020**, objeto do **Processo 07/2020**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal



ANEXO VI.A - SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/201X

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal da Saúde de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, ___ (estado civil) ___, ___ (profissão) ___, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 07/2020**, objeto do **Processo 07/2020**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal